

ATA DE REUNIÃO

PROGRAMA DE INCENTIVOS E

DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PROINDE



REUNIÃO ORDINARIA 16/07/2021 - INÍCIO 9:00 HRS

Aos 16 dias do mês de Julho de 2021 às 09h00min, na sala de reunião do Paço Municipal, com a presença do Presidente do PROGRAMA DE INCENTIVOS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PROINDE, Vagner Francisco Cozar, dos membros, João Carlos Pinheiro, Simone da Silva Anacleto, João Zaccaro Filho, Paulo Monteiro de Moraes, Luiz Carlos Rosa Oliveira, Elvis Robert de Jesus, Pedro Carlos F. Albers, Daniel Alves de Moraes, Reinaldo Martins Junior e Convidada: Célia Regina Q. Oliveira. Foi aberta a Reunião Ordinária do mês de Julho. Com a palavra o Presidente asseverou que a Administração Pública Municipal concluiu com procedimento de regularização do desmembramento industrial junto ao Cartório de Registro de Imóveis, dando integral cumprimento a todas as obrigações assinaladas no termo de ajustamento de conduta firmado junto ao Ministério Público e Companhia Ambiental do Estado - CETESB. Ato contínuo foi submetido à deliberação do Conselho Consultivo do PROINDE a disponibilidade de lotes aptos ao exercício de fomento à geração de emprego e renda, isto, através de regular procedimento de licitação, tudo conforme pauta previamente distribuída aos Conselheiros. Ao Conselho foi esclarecido pelo presidente que há 01 lote na Quadra A, localizados na Rua 27 de outubro no distrito industrial Paulo Kinock II e 02 lotes da gleba II, localizado na Avenida Oswaldo Sachi, no distrito industrial Fernando Santucci. O conselho, sopesando os mapas e croquis de localização dos imóveis, sobretudo, norteados pelo presidente quanto às limitações procedimentais atribuídas à Administração Pública pela iminência do processo eleitoral, com base nas disposições do art. 12 da Lei Complementar 211/97, sugere que os imóveis, num contexto de materialização ao programa de fomento à indústria, comércio e geração de emprego e renda, que os imóveis sejam vendidos via procedimento licitatório. O Conselho reforça a necessária obrigação de observância ao procedimento de licitação, nos ditames dos artigos 13, 14, 15 e 16 da LC 211/97. Oportunamente, mais uma vez embasando-se nos elementos de localização dos imóveis, bem como nos laudos de avaliação dos respectivos imóveis, o Conselho sugere à Administração, que, nos termos do Capítulo III, do Artigo 3º da LC 211/97, seja praticado para o lote 02 quadra "A", 50% de desconto à vista; ao lote 02 da Gleba Destacada II, seja praticado 51% de desconto à vista e, finalmente, ao lote 08 da Gleba Destacada II, seja praticado 46% a vista, cabendo pontuar, mais uma vez, que a sugestão de desconto é expediente materializador da política de fomento preconizado na LC 211/97 e que são fixados a partir de elementos objetivos de análise, quais sejam: localização do imóvel, valor metro quadrado, necessidade de investimento do empreendedor para imprimir necessárias adequações sobre o imóvel. A tempo o presidente assevera que os laudos de avaliação foram confeccionados pela empresa especializada MCA-PROJETOS E CONSULTORIA S/C LTDA-CREA 57.880-4, datados de 08 Julho de 2021, cujos principais elementos podem ser assim demonstrados através da tabela abaixo:

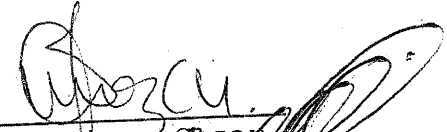
Quadro 01 - descrição dos lotes		
LOTE 02	QUADRA "A" 1.400,00 M ²	RUA 27 DE OUTUBRO "PAULO KINOCK II"
LOTE 02	GLEBA DESTACADA II 1.796,36 M ²	AV: OSWALDO SACHI "FERNANDO SANTUCCI"
LOTE 08	GLEBA DESTACADA II 10.061,71 M ²	AV: OSWALDO SACHI "FERNANDO SANTUCCI"


Quadro 02 avaliação dos lotes e sugestão de desconto, como meio e forma de fomento:

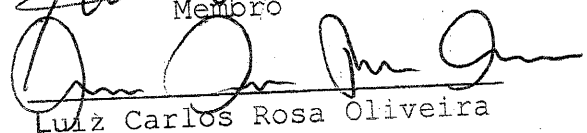
LOTE 02	QUADRA "A"	TOTAL DE ARÉA 1.400,00 M ²	AVALIADO R\$ 280,00 M ²	DESC. DE 50% A VISTA. R\$ 140,00 M ²
LOTE 02	GLEBA II	TOTAL DE ARÉA 1.796,77 M ²	AVALIADO R\$249,75 M ²	DESC. DE 51% A VISTA. R\$ 122,38 M ²
LOTE 08	GLEBA II	TOTAL DE ARÉA 10.063,84 M ²	AVALIADO R\$222,80	DESC. DE 46% A VISTA. R\$ 120,31 M ²

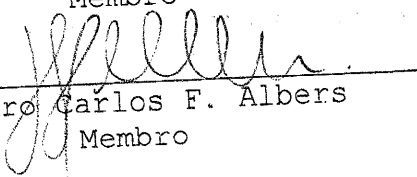
Oportunamente, o Conselho observa e assevera que a disponibilidade do lote 02 da quadra "A", dá-se pela devolutiva da empresa JPNR NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ 34.653.835/0001-62, CONCORRÊNCIA 003/2020 - CONTRATO 400/2020 - PROTOCOLO N° 1.889/2021, localizado a Rua 27 de Outubro, conforme ata Proinde datado em 04/02/202 e lote 08 da Gleba Destacada II houve a devolução do lote de forma judicial Processo Físico 0012742-88.2014.8.26.0318 - cópia procedimento em anexo. Assevera o Conselho, também, que a Gleba Destacada I e II, foi formalmente regularizada de maneira que os lotes disponíveis contam com respectiva matrícula individualizada. Finalmente, o Conselho, por unanimidade, considerada de suma importância à realização das ações sugeridas como instrumento de geração de emprego e renda. Ato contínuo, antes da final deliberação, o Conselho, sugere, ainda, que as empresas que sagrarem-se vencedoras do certame deverá cumprir criteriosamente os requisitos elencados no art. 9 da LC 211/97. Finalmente, colocada toda a matéria em votação, o Conselho por unanimidade aprova a deliberação contida nesta ata, passando a solicitar ao Secretário administrativo o encaminhamento do procedimento ao executivo para decisão e providencias. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h0min. Eu, Paulo Monteiro de Moraes, Secretário do PROGRAMA DE INCENTIVOS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PROINDE, redigi.

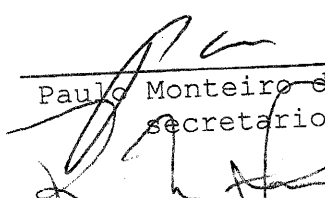
Membros


Vagner Francisco Cozza
Presidente

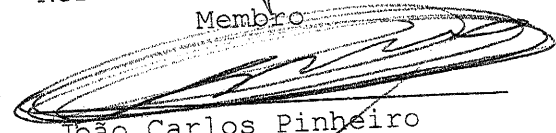

João Vaccaro Filho
Membro


Luiz Carlos Rosa Oliveira
Membro

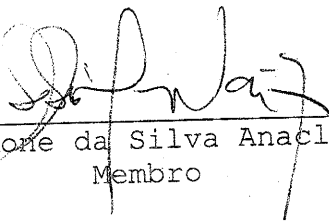

Pedro Carlos F. Albers
Membro


Paulo Monteiro de Moraes
secretario



Reinaldo Martins Junior
Membro


João Carlos Pinheiro
Membro


Elvís Robert de Jesus
Membro

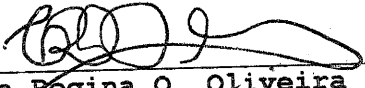


Simone da Silva Anacleto
Membro



Daniel Alves Moraes
MEMBRO

CONVIDADOS:



Célia Regina Q. Oliveira
Representante da Secretaria
De indústria e comercio